



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

DECRETO Nº 146/2021

Súmula: Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Decreta ponto facultativo no dia 01 de novembro de 2021.

Art. 2º Em função da disposição do art. 1º, fica transferida a comemoração do Dia do Servidor Público (28 de outubro) para o dia 01 de novembro de 2021, concedendo-se folga aos Servidores Municipais de Paranacity, ressalvados os serviços essenciais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

AFIXADO NO LUGAR DE
COSTUME NESTA PREFEITURA

EM 26 / 10 / 2021

SECRETÁRIO

Publicado(a) jornal 'O Regional'
Orgão Oficial desta Municipalidade.

Edição 3374 Página 7

Em 27 / 10 / 2021

SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL

O Senhor **JOSÉ MARIN NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições de seu cargo, resolveu pelo Artigo 73, inciso II, parágrafo único da Lei Orgânica deste Município:

CONSIDERANDO a permanente necessidade de manutenção dos Prédios Públicos concernentes à área de Saúde de Uniflor - Paraná - CTA.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar, a partir de 25 de outubro de 2021, o Senhor **ALEX MARQUES NETO**, servidor de classe de lotação ROL nº 10.432.202-2/PA e do CPF nº 039.593.883-40, lotado no Departamento de Agricultura, como **RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA DE QUADRA DE TRANSITO ANIMAL - CTA**, no Município de Uniflor - Paraná.

Art. 2º - A presente nomeação não gera qualquer tipo de remuneração adicional ao praticante.

Art. 3º - Esta Portaria terá em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLICHE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e assinado na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 23 dias do mês de outubro de 2021 (Quintado) da hora do dia e vinte e três.

JOSÉ MARIN NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ, BRASIL

DECRETO Nº 146/2021

Síntese: Declara sobre Ponto Facultativo em escolas privadas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Declara ponto facultativo no dia 01 de novembro de 2021.

Art. 2º - Em função da disponibilidade do art. 1º, fica transferido e comemorado no Dia do Servidor Público (24 de outubro) para o dia 01 de novembro de 2021, considerando-se férias aos Servidores Municipais de Paranacity, realizados em seus respectivos estabelecimentos.

Art. 3º - Este Decreto terá em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2021.

WALDIRMAR NAVEG
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ, BRASIL

LEI Nº 245/2021

MÚLTIPLA INSTITUTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, O DIA DA BIBLIOTECA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **Talita Mendes Maracani Botelho**, no uso de suas atribuições legais e representando, apresentou ao Lei que foi aprovada na Câmara Municipal de Vereadores, e eu Prefeito Municipal assino e registro.

LEI:

Art. 1º - Fica instituído e fixado no calendário oficial do Município de Paranacity, Estado do Paraná, o Dia da Biblioteca em comemoração ao aniversário do município de Paranacity em 24 de Outubro de 2021.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei em 05 (cinco) dias, depois de tomadas as providências cabíveis para dar cumprimento ao evento.

Art. 3º - As despesas e outras providências necessárias decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes de aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do município.

Art. 5º - Esta Lei terá em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALCO MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

WALDIRMAR NAVEG
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ, BRASIL

ADMINISTRAÇÃO DE DEFESA E LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 114/2021
DESPIZA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

RESOLUÇÃO e presente processo de licitação de Licitação, conforme processo, usando pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação conforme consta:

AMPLIAR LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
OBJETO: DESPIZA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021
VALOR TOTAL R\$ 28.100,00 (Vinte e oito mil e zero reais).

Nº	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Despiza	10000	R\$ 28,10	R\$ 281000,00

WALDIRMAR NAVEG
PREFEITO MUNICIPAL

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 146/2021

Síntese: Declara sobre Ponto Facultativo em escolas privadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições de seu cargo, resolveu pelo Artigo 73, inciso II, parágrafo único da Lei Orgânica deste Município:

Art. 1º - Autorizar, a partir de 25 de outubro de 2021, o Senhor **ALEX MARQUES NETO**, servidor de classe de lotação ROL nº 10.432.202-2/PA e do CPF nº 039.593.883-40, lotado no Departamento de Agricultura, como **RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA DE QUADRA DE TRANSITO ANIMAL - CTA**, no Município de Colorado - Paraná.

Art. 2º - A presente nomeação não gera qualquer tipo de remuneração adicional ao praticante.

Art. 3º - Esta Portaria terá em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLICHE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e assinado na Prefeitura Municipal de Colorado, aos 23 dias do mês de outubro de 2021 (Quintado) da hora do dia e vinte e três.

JOSÉ MARIN NETO
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 152/2021

Síntese: Declara sobre Ponto Facultativo em escolas privadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Declara ponto facultativo no dia 01 de novembro de 2021.

Art. 2º - Em função da disponibilidade do art. 1º, fica transferido e comemorado no Dia do Servidor Público (24 de outubro) para o dia 01 de novembro de 2021, considerando-se férias aos Servidores Municipais de Colorado, realizados em seus respectivos estabelecimentos.

Art. 3º - Este Decreto terá em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ MARIN NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI

RESOLUÇÃO Nº 146/2021

Síntese: Declara sobre Ponto Facultativo em escolas privadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições de seu cargo, resolveu pelo Artigo 73, inciso II, parágrafo único da Lei Orgânica deste Município:

Art. 1º - Autorizar, a partir de 25 de outubro de 2021, o Senhor **ALEX MARQUES NETO**, servidor de classe de lotação ROL nº 10.432.202-2/PA e do CPF nº 039.593.883-40, lotado no Departamento de Agricultura, como **RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA DE QUADRA DE TRANSITO ANIMAL - CTA**, no Município de São Jorge do Ivaí - Paraná.

Art. 2º - A presente nomeação não gera qualquer tipo de remuneração adicional ao praticante.

Art. 3º - Esta Portaria terá em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLICHE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e assinado na Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, aos 23 dias do mês de outubro de 2021 (Quintado) da hora do dia e vinte e três.

JOSÉ MARIN NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE NOMENÇÃO Nº 01/2021 - 2021

RESOLUÇÃO Nº 146/2021

Síntese: Declara sobre Ponto Facultativo em escolas privadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições de seu cargo, resolveu pelo Artigo 73, inciso II, parágrafo único da Lei Orgânica deste Município:

Art. 1º - Autorizar, a partir de 25 de outubro de 2021, o Senhor **ALEX MARQUES NETO**, servidor de classe de lotação ROL nº 10.432.202-2/PA e do CPF nº 039.593.883-40, lotado no Departamento de Agricultura, como **RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA DE QUADRA DE TRANSITO ANIMAL - CTA**, no Município de Mandaguá - Paraná.

Art. 2º - A presente nomeação não gera qualquer tipo de remuneração adicional ao praticante.

Art. 3º - Esta Portaria terá em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLICHE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e assinado na Prefeitura Municipal de Mandaguá, aos 23 dias do mês de outubro de 2021 (Quintado) da hora do dia e vinte e três.

JOSÉ MARIN NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Vereador Romário Ravello nº 270 - Fone: (41) 3245-2312

RESOLUÇÃO Nº 146/2021

Síntese: Declara sobre Ponto Facultativo em escolas privadas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANDAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolveu pelo Artigo 73, inciso II, parágrafo único da Lei Orgânica deste Município:

Art. 1º - Autorizar, a partir de 25 de outubro de 2021, o Senhor **ALEX MARQUES NETO**, servidor de classe de lotação ROL nº 10.432.202-2/PA e do CPF nº 039.593.883-40, lotado no Departamento de Agricultura, como **RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA DE QUADRA DE TRANSITO ANIMAL - CTA**, no Município de Mandaguá - Paraná.

Art. 2º - A presente nomeação não gera qualquer tipo de remuneração adicional ao praticante.

Art. 3º - Esta Portaria terá em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLICHE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e assinado na Prefeitura Municipal de Mandaguá, aos 23 dias do mês de outubro de 2021 (Quintado) da hora do dia e vinte e três.

JOSÉ MARIN NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Vereador Romário Ravello nº 270 - Fone: (41) 3245-2312

RESOLUÇÃO Nº 152/2021

Síntese: Declara sobre Ponto Facultativo em escolas privadas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANDAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolveu pelo Artigo 73, inciso II, parágrafo único da Lei Orgânica deste Município:

Art. 1º - Declara ponto facultativo no dia 01 de novembro de 2021.

Art. 2º - Em função da disponibilidade do art. 1º, fica transferido e comemorado no Dia do Servidor Público (24 de outubro) para o dia 01 de novembro de 2021, considerando-se férias aos Servidores Municipais de Mandaguá, realizados em seus respectivos estabelecimentos.

Art. 3º - Este Decreto terá em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLICHE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e assinado na Prefeitura Municipal de Mandaguá, aos 23 dias do mês de outubro de 2021 (Quintado) da hora do dia e vinte e três.

JOSÉ MARIN NETO
PREFEITO MUNICIPAL